

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 06/98

"ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA TELERJ E TELEBRÁS"

Autoriza a Diretoria a alienar ações ordinárias escriturais e preferenciais escriturais da TELERJ, e ações preferenciais nominativas e ações ordinárias nominativas da TELEBRÁS, nos termos do inciso VIII do Art. 76 e Art. 87, ambos do Estatuto Social.

Processo CD-04/98

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas inciso VIII, do Art. 76 do Estatuto Social,

resolve:

APROVAR pedido da Diretoria feito com base no Art. 87 do Estatuto Social, de autorização para alienar 20.025 ações ordinárias escriturais e 18.411 preferenciais escriturais da TELERJ, e 500.153 ações preferenciais nominativas e 34.076 ações ordinárias nominativas da TELEBRÁS, devendo a Diretoria resolver, a seu critério, a oportunidade da venda para que se alcance um melhor preço.

440ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 30 de março de 1998

Paulo Cesar de Arruda Castanho
Primeiro Secretário

José Edmur Vianna Coutinho
Presidente